

**LEI Nº 2.892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera Programas, ações e metas do Plano Plurianual 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.710, de 22 de outubro de 2013

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Plano Plurianual 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.710 de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.710, de 22 de outubro de 2013 os programas, ações e metas na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados os programas, ações e metas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.710 de 22 de outubro de 2013 na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.



Rodrigo de Almeida Mendonça
Prefeito Municipal